Câmara Municipal de Aquiraz

1º Discussão

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
AQUIRAZ

GABINETE DO
VEREADOR NEY PIRES

Câmara Municipal de Aquiraz
Aprovado em 2º Discussão
Em: 19/02/2024
Presidente da Câmara
Jair Silva

PROJETO DE LEI Nº. 006 /2024

Dispõe sobre a instalação de ecopontos no Município de Aquiraz.

Art. 1° A Prefeitura Municipal de Aquiraz deverá implantar ecopontos em locais a serem definidos que permitam a coleta de resíduos sólidos de todos os tipos.

Art. 2° A implantação dos ecopontos se dará por meio de contêineres ou caçambas, em locais a serem definidos pela administração preferencialmente dentro das localidades turísticas e no centro de Aquiraz.

Art. 3° Os ecopontos não recebem o resíduo domiciliar, e resíduos sólidos em grande quantidade(acima de 2 m cúbicos) .

Art. 4° Os Ecopontos, poderão ser implantados em forma de parceria Público Privada, ou seja adotada por empresas locais. Cabendo ao Município o recolhimento e descarte adequado de tudo o que for depositado nos ecopontos enquanto as empresas privadas poderão ajudar na implantação dos mesmos bem como usar da publicidade no respectivo ecopontos.

Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, EM 23 DE JANEIRO DE 2024.

Ney Gibson Ferreira Pires
Vereador de Aquiraz

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei para implantação de ecopontos visa promover a sustentabilidade ambiental ao oferecer locais estratégicos para a coleta de resíduos sólidos de diversos tipos. Essa iniciativa busca reduzir a poluição, incentivar a reciclagem e conscientizar a população sobre a importância da gestão responsável dos resíduos, contribuindo assim para a preservação do meio ambiente e a promoção de uma sociedade mais ecologicamente equilibrada.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, EM 23 DE JANEIRO DE 2024.

Ney Gibson Ferreira Pires
Vereador de Aquiraz